

Deptº - Coord.  
Procº - 2.5.2

N/Refª 0198

Exma. Direção da APHORT  
Exma. Direção da AHRESP  
Exma. Direção da AHP  
Exma. Direção da AIHSA  
Exma. Direção da AHETA  
Exma. Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
A todos interessados dos setores de alojamento e do turismo

## PRÉ-AVISO DE GREVE

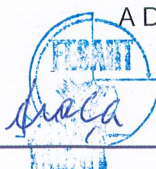
Exmos. Senhores,

Ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, comunicamos e tornamos público que os trabalhadores que exercem a sua atividade profissional nos hotéis, aldeamentos turísticos, apartamento turísticos, conjuntos turísticos, turismo de habitação, turismo rural, turismo da natureza, parques de campismos e caravanismo, pousadas, turismo local, alojamento local e outros estabelecimento de dormidas, bem como campos de golfe, vão recorrer à greve, com paralisação total, durante todo o período de trabalho, no **dia 28 de julho de 2023**, para participarem na concentração nacional dos trabalhadores da hotelaria promovida pela FESAHT, que terá lugar nesse dia, pelas 11 horas, à porta da Secretaria de Estado do Turismo, na rua da Horta Seca, n.º 15, 1200-221 Lisboa, pelos seguintes motivos:

1. Aumento intercalar dos salários e fixação do Salário Mínimo Nacional em 850€;
2. Contra a caducidade das Convenções Coletivas de Trabalho e pelo efetivo direito de negociação coletiva;
3. Garantir de 2 dias de descanso semanal seguidos a coincidirem um fim-de-semana por mês;
4. Pagamento do trabalho em dias de descanso semanal e feriados com acréscimo de 200%;
5. Regime de diuturnidades a vencer de 3 em 3 anos, no valor de 25€ cada;
6. Valorizar as carreiras profissionais garantindo-se a progressão de 3 em 3 anos;
7. Pagamento do trabalho ao sábado e domingo com acréscimo de 50% sobre o salário;
8. Pagamento do subsídio de turno com acréscimo de 25%, e fixar o trabalho noturno a partir das 20 horas sobre o salário;
9. Garantir 25 dias úteis de férias anuais para todos os trabalhadores;
10. Pagamento de um acréscimo de 25% sobre o salário nos horários repartidos, com intervalo superior a 1 hora;
11. Pagamento de um complemento de seguro de doença no valor de 30% do salário;
12. Redução do período normal de trabalho para as 35 horas semanais;
13. Horários de trabalho estáveis que garantam a conciliação da atividade profissional com a vida pessoal e familiar dos trabalhadores;
14. Revogação das normas gravosas do Código do Trabalho;
15. Garantia do direito à alimentação em espécie, em qualidade e quantidade, a todos os trabalhadores;
16. Respeito e cumprimento dos direitos dos trabalhadores, combater a precariedade e a integração no quadro dos efetivos, de todos os trabalhadores que ocupam postos de trabalho com caráter permanente.

Informamos que serão assegurados pelo piquete de greve os serviços de segurança de equipamentos e bens.

Lisboa, 5 de Julho de 2023



A Direção Nacional FESAHT DE AGRICULTURA  
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL  
FESAHT  
Rua Cidade de Liverpool, nº 16 - 3.º Andar - 1170-097 LISBOA  
Tel.: 218 874 844 - 218 874 895 - 218 870 510  
Internet: <http://sindicatos.cgtp.pt/fesaht>  
mail: [fesaht@fesaht.pt](mailto:fesaht@fesaht.pt)



**FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL**

Sede: Rua Cidade de Liverpool, N.º 16 - 3.º Andar - 1170-097 LISBOA  
Tel.: 218 873 844 - 218 874 895 - Fax: 218 870 510

E-mail: [fesaht@fesaht.pt](mailto:fesaht@fesaht.pt)  
Internet: <http://sindicatos.cgtp.pt/fesaht>

